

**CONSEGUR**  
**Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS**

São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2022.

**RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 02/2022**

**Aprova o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o ano de 2022.**

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova-se o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o ano de **2022**.

**Art. 2º** - O orçamento livre previsto para a execução de despesas por meio de recursos do FUNSEGUR relativas a apresentação de projetos durante o ano de **2022** é de **R\$1.757.035,00** – a serem distribuídos da seguinte maneira:

§1º - Planejamento Geral:

**I - R\$ 750.000,00 – para projetos apresentados pela Administração Municipal;**

**II - R\$ 650.000,00 – para projetos apresentados pelas Forças Policiais atuantes no município;**

**III - R\$ 150.000,00 – para projetos apresentados ou executados pela Sociedade Civil Organizada;**

**IV – R\$ 29.878,16 – reserva de caixa para apoio a projetos em geral, mediante aprovação prévia do Plenário;**

**V – R\$ 177.156,84 – para despesas pendentes de pagamentos dos exercícios de 2019 a 2021.**

§2º - A definição da destinação dos recursos orçamentários previstos neste artigo deverá ser realizada **até a data da reunião do Plenário em outubro de 2022;**

§3º - Após essa data, o eventual saldo orçamentário restante retornará à gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP – para a realização de despesas urgentes, que também deverão ser homologadas posteriormente junto ao Plenário do CONSEGUR.

**Art. 3º** - Os valores referidos no artigo anterior encontram-se previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias da SEMUSP.

**CONSEGUR**  
**Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS**

**Art. 4º** - Os valores das despesas pendentes do exercício de **2019 a 2021** serão efetivados mediante a suplementação orçamentária dos saldos de recursos financeiros em conta bancária do estacionamento rotativo, bem como de complementação do recurso livre do FUNSEGUR por intermédio de recursos livres da SEMUSP, sem prejuízo ao planejamento orçamentário de **2022**.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.

  
**Nestor Pedro Schwertner**  
**Presidente do CONSEGUR**

Conselheiros Presentes: Nestor Pedro Schwertner (SEMUSP); Rafaella Codeim Dresch (SDS), Suelen Aires Gonçalves (SEPOM); Francieli Braz Garcia (SEMOP); Daniel Pereira Lopes (PGM); Scarlatt Napp (SEMSAD); Helena Cardoso (SEMMAM); José Carlos de Oliveira Pedrozo (GCM); Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil); Leonardo da Rosa de Sousa (Brigada Militar); Ayrton Figueiredo Martins Junior (Polícia Civil); Deise Luciane Costa de Oliveira (Bombeiros); André Deferrari (CONSEPRO); Jucemara Toffoli (OAB); Alexandre dos Santos Silva (Conselho Tutelar CENTRO); Silvia Maria Beck de Quadros (OP LESTE); Maria Janete dos Santos Linhares, Geovane Luis Anacleto (OP NORTE 1); Sergio Luis Paludo (OP NORTE 2); Salete Souza (SEDHU); Odair Parode (Fórum DCA); Diego Sarmiento de Almeida (Conselho Tutelar NORTE).